



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 21/2024 - PL 21 de 2023

Parecer jurídico 21/2024 ao Projeto de Lei 21 que "Regulamenta a progressão funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme determina a Resolução nº 16 de 2019 e dá outras providências."

CONSULTA:

Após receber os projetos de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite parecer único quanto à legalidade destas proposições.

PARECER:

O projeto de lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo municipal, o qual necessitava ser regulamentado através de lei por envolver subsídio de servidor.

A matéria em questão já se encontrava regulamentada através de Resolução desta casa de Leis (Resolução 16), porém, houve a necessidade de se regulamentar a situação a através de Lei, mantendo o mesmo texto legal, diante de divergências no momento de lançar no sistema a porcentagem da progressão.

Sendo assim, a matéria é plenamente legítima e constitucional, podendo ser analisada pelos Edis, por já ter sido, inclusive analisada legalmente no momento da análise da Resolução 16.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 26 de fevereiro de 2024.


Dra. Ana Clara Cirilo de Paula
OAB/MG 173.104